



**Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 247, DE 2017

(Do Sr. Leônidas Cristino)

Disciplina o uso de aparelho de telefone celular e congêneres pelos Membros Mesa da Câmara dos Deputados, quando da direção dos trabalhos legislativos, durante as sessões legislativas.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O art. 157, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se os demais parágrafos:

“Art. 157.

.....

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, terá preferência na indicação o membro da Comissão competente designado como relator da matéria.

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva criar condições para que o relator responsável por proferir em Plenário seja alguém com maior familiaridade com a matéria, e que já tenha estudado o assunto. Além disso, facilita que o indicado à relatoria venha de uma comissão com tema conexo ao da matéria que será deliberada.

Sala das sessões,

**Deputado Carlos Zarattini
Líder da Bancada do PT**